

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2011/EDITORA DO IFB, de 06 de maio de 2011

PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DO IFB

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de incentivo à publicação do IFB, que visa à publicação de material técnico-pedagógico relacionado à educação profissional, técnica e tecnológica.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar e publicar materiais técnico-pedagógicos nas áreas técnicas de atuação do IFB, conforme a tabela 1, sejam eles em formato de livro, cartilha, filme ou audiolivro.

Exos Tecnológicos de atuação do IFB	Áreas de atuação do IFB
Ambiente, Saúde e Segurança	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Controle e Processos Industriais	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias
Gestão e Negócios	Ciências Humanas e suas Tecnologias
Hospitalidade e Lazer	
Informação e Comunicação	
Infraestrutura	
Produção Alimentícia	
Produção Cultural e Design	
Produção Industrial	

Tabela 1

1.1.1 Considera-se material técnico-pedagógico, para os fins deste Edital, produto de caráter didático, com conteúdo específico de Educação Profissional e Tecnológica, tomando como referência as áreas técnicas de atuação do IFB.

2. DAS PROPOSTAS

2.1 O Edital de Incentivo à Publicação do IFB receberá propostas encaminhadas por docentes, técnicos, ou grupos destes, desde que sejam servidores do IFB, limitados a até 3 (três) coautores por publicação.

2.2 No ato da apresentação da proposta, o proponente deverá entregar, assinados, contrato de cessão de direitos autorais, termo de entrega da proposta, ficha de inscrição, o original em arquivo eletrônico e projeto.

2.2.1 No projeto devem constar:

- a) título;
- b) Eixo Tecnológico ou Área de Atuação;
- c) justificativa da temática e/ou do conteúdo;
- d) público-alvo (interesses, cursos);
- e) descrição do produto (número de páginas e de ilustrações, cores, idioma, formato, acabamento);
- f) detalhamento do conteúdo do produto;
- g) descrição das etapas de organização do produto;

h) Currículo Lattes do(s) autor(es) atualizado.

2.3 O material a ser publicado deve ser inédito e obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

2.4 Anexa à proposta deverá ser entregue uma carta de apresentação do produto, em que o emitente ressalte a relevância do produto para o IFB, assinada pela chefia imediata de, pelo menos, um dos autores.

2.5 As propostas enviadas devem, obrigatoriamente, estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:

a) contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

b) constituam ofensa à liberdade de crenças e às religiões;

c) contenham dados ou informações racistas ou discriminatórios;

d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;

e) contenham proselitismo político-ideológico;

f) tenham sido produzidos por terceiros.

2.6 Os prazos estabelecidos para o presente Edital estão discriminados no calendário abaixo.

Lançamento do edital	06/05/2011
Inscrições	06/05/2011 a 10/06/2011
Avaliação dos projetos	13/06/2011 a 27/06/2011
Divulgação dos resultados	27/06/2011
Entrega do produto final pelos autores	Até 30/03/2012

Calendário

2.6.1 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente, ou enviadas, pelos Correios, respeitado o calendário da data de recebimento, para o seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Publicações/Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Editora IFB
SEPN 504, Bloco A, Edifício Ana Carolina, 3º. Andar, Brasília/DF
CEP 70.730-521

2.7 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estabelecido.

2.8 O IFB não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas, de qualquer natureza.

2.9 Os originais, apresentados na inscrição, deverão conter, no máximo, 200 (duzentas) páginas, digitados em fonte *Times New Roman*, corpo 12, entrelinha 1,5, margens 2,5 com as devidas revisões finalizadas.

2.10 Os projetos deverão ter seus produtos finais apresentados, segundo prazo definido no calendário, respeitados os devidos períodos de inscrição e entrega, respectivamente.

2.11 Os originais, apresentados na inscrição, que contêm ilustração(ões) deverão ser acompanhados do(s) arquivo(s) da(s) imagem(ens), em formato *TIF, AI, COREL* e com resolução mínima de 300 *DPI*, bem como de documento(s) que comprove(m) o direito de publicação dela(s).

2.12 As obras deverão ser produzidas em língua portuguesa, salvo os casos de material destinado ao ensino de língua estrangeira.

2.13 O acabamento e a formatação serão definidos pelo Consed, de acordo com a especificidade de cada obra.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Preencher as exigências estabelecidas no item 2.

3.2 Constituir-se em material inovador, que estabeleça conexões entre a oferta de cursos técnicos e

tecnológicos e as temáticas que sejam abordadas nos componentes curriculares.

3.3 Aplicar metodologias que atendam ao desenvolvimento dos processos de formação em cursos técnicos e tecnológicos.

3.4 Apresentar linguagem clara e acessível, adequada ao público a que se destina.

3.5 Apresentar conceitos técnicos dentro das teorias mais difundidas atualmente, esclarecendo, sempre que necessário, as diferentes teorias sobre o assunto.

3.6 Classificar-se de acordo com os eixos tecnológicos de atuação do IFB ou de acordo com as áreas de atuação do IFB, conforme a tabela 1 deste Edital.

3.7 Apresentar termo de cessão de direitos autorais, individual ou coletivamente, nos casos de trabalhos em colaboração. Caso a obra tenha mais de um autor, todos devem apresentar o termo de cessão de direitos autorais. (Anexo I)

3.8 Caso seja necessário, a Editora do IFB solicitará aos autores adequações no material, de forma a aprimorar o conteúdo antes de sua aprovação.

3.9 As propostas aprovadas farão jus a uma bolsa a ser paga em 3 (três) parcelas, cada uma no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), aos autores e coautores, individualmente, conforme item 5.

3.10 Os autores e coautores farão a cessão dos direitos autorais para o IFB, que fica encarregado de publicar as obras aprovadas.

3.11 Serão classificadas tantas propostas quanto o orçamento para este Edital permitir.

3.12 Terão prioridade as propostas que sejam inter, multi ou transdisciplinares, assim como aquelas que envolvam mais de um *campus*.

3.13 As obras a serem publicadas receberão a logomarca do IFB e a assinatura da Editora IFB.

3.14 Os recursos financeiros decorrentes da venda ou distribuição das obras serão recolhidos à conta vinculada ao IFB, com vistas ao apoio de outros editais similares.

4. DO JULGAMENTO

4.1 A avaliação das propostas ocorrerá em duas etapas.

4.2 A primeira etapa do julgamento será realizada por um grupo de trabalho, coordenado pelo Consed ou por ele indicado, e serão selecionadas propostas cuja elaboração esteja de acordo com os termos do presente Edital.

4.3 A segunda etapa contará de análise exclusivamente de conteúdo, quando será emitido parecer sobre as condições técnicas de atendimento das necessidades do IFB, conforme este Edital.

5. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1 O pagamento das bolsas fica condicionado ao parecer favorável do Consed, em relação ao material produzido, nos termos previstos no presente Edital e em concordância com a Resolução N°. 022/2010 da Reitoria do IFB. Cumprida essa etapa, dá-se início ao processo de pagamento das bolsas, que será feito da forma estipulada no item 5.2, até integralizar 3 (três) parcelas, respeitando o procedimento interno, o processo a ser aberto junto à Pró-Reitoria de Administração, as normas estabelecidas pela CGU e seus respectivos prazos.

5.2 A primeira parcela será paga após a aprovação do projeto pelo Consed; a segunda ocorrerá após a apresentação do produto, quando a obra estiver no prelo; a terceira e última parcela será paga após o lançamento do produto.

5.3 O autor que tiver mais de uma proposta selecionada pelo Consed, nos termos deste Edital, terá direito apenas a uma bolsa.

5.3.1 Cada grupo de proponentes será considerado um autor, sendo que grupos que tenham, pelo menos um autor diferente, serão considerados grupos/autores diferentes.

5.4 Para receber a bolsa cada autor deverá apresentar conta corrente individual, em seu próprio nome e CPF, regular, sendo impossibilitado o uso de outro tipo de conta corrente.

5.5 O pagamento fica sujeito às retenções tributárias pertinentes, se for o caso.

6. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1 Serão disponibilizados R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para atendimento a este Edital, oriundos de termo de cooperação entre o IFB e a SETEC/MEC.

6.2 Serão contempladas quantas propostas forem possíveis dentro do montante disponível.

6.3 Os recursos devem cobrir as despesas com as bolsas e a publicação dos materiais.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado no site oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) na data estabelecida no calendário deste Edital.



Wilson Conciani
Reitor Substituto

Anexo I – Ficha de Inscrição

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011/EDITORA DO IFB, de 4 de abril de 2011
PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DO IFB**

FICHA DE INSCRIÇÃO



AUTOR 1:			
LOTAÇÃO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
LATTES:			
MINI CURRÍCULO:			
AUTOR 2:			
LOTAÇÃO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
LATTES:			
MINI CURRÍCULO:			
AUTOR 3:			
LOTAÇÃO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
LATTES:			
MINI CURRÍCULO:			
NOME DO PRODUTO:			
TIPO:	<input type="checkbox"/> Livro	<input type="checkbox"/> Cartilha	<input type="checkbox"/> Filme <input type="checkbox"/> Audiobook
APRESENTAÇÃO:			

EIXO TECNOLÓGICO OU ÁREA DE ATUAÇÃO:	
DESCRIÇÃO DOS ANEXOS OU ORELHAS (SE HOUVER):	
DATA:	AUTOR 1:
AUTOR 2:	AUTOR 3:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011/EDITORA DO IFB, de 4 de abril de 2011
PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DO IFB**

FICHA DE INSCRIÇÃO – RECIBO DE ENTREGA



NOME DO PRODUTO:				
TIPO:	(<input type="checkbox"/>) Livro	(<input type="checkbox"/>) Cartilha	(<input type="checkbox"/>) Filme	(<input type="checkbox"/>) Audiolivro
AUTOR 1:				
AUTOR 2:				
AUTOR 3:				
RECEBIDO POR:				
DATA:	ASSINATURA DO RECEBEDOR:			

Anexo II – Contrato de Cessão de Direitos Autorais

EDITORA IFB

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

Contrato que entre si fazem o Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Brasília e
.....
..... para a edição de obra
bibliográfica pela EDITORA IFB.

A Editora IFB, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, com sede na SEP/504, Bloco A, 3º Andar, Edifício Ana Carolina, em Brasília – DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representada por seu reitor interino, WILSON CONCIANI, no uso de suas atribuições legais, e daqui por diante denominada simplesmente EDITORA IFB, e o(a) sr.(a), portador(a) do CPF nº - e da carteira de identidade nº expedida pelo -, residente na, doravante denominado simplesmente AUTOR(A), assinam o presente contrato para edição de obra bibliográfica abaixo discriminada, doravante denominada simplesmente OBRA, pela EDITORA IFB, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TÍTULO E DAS EDIÇÕES

§ 1º – O(a) AUTOR(A) transfere à EDITORA, por força da assinatura do presente contrato, o direito exclusivo de publicação em língua portuguesa e comercialização no mundo todo da obra, autorizando o lançamento de quantas edições a EDITORA julgar conveniente, de acordo com a capacidade de absorção do mercado, e observadas as condições estabelecidas no § 2º da Cláusula Terceira deste contrato.

§ 2º – A EDITORA, de comum acordo com a AUTOR(A), poderá modificar o título inicial da OBRA em nome da clareza e concisão, objetivando adequá-lo aos requisitos promocionais e ao mercado livreiro.

§ 3º – O(a) AUTOR(A) autoriza a EDITORA, a critério desta, a assinar contrato de coedição com outra instituição congênere ou patrocinadora, que possam trazer vantagens à publicação e/ou circulação da OBRA.

§ 4º – Durante a vigência do contrato, o(a) AUTOR(A) autoriza a EDITORA, a critério desta, a assinar contratos com editoras estrangeiras, licenciando-as a publicar traduções da referida OBRA em outras línguas que não o português.

§ 5º – De acordo com o exposto no Título IV, Capítulo I, Art. 63 da Lei nº 9.610 de 19/2/1998, que trata da edição de obras intelectuais, enquanto não se esgotarem as edições a que tiver direito o editor, não poderá o(a) AUTOR(A) dispor de sua obra. Assim, fica vedada qualquer reprodução, total

ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem autorização prévia e necessária da EDITORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORIGINAIS

§ 1º – O(a) AUTOR(A) declara que a OBRA é de sua criação original, de acordo com o Título II, Capítulo II da Lei nº 9.610, assumindo inteiramente qualquer responsabilidade moral e material consequente à possível impugnação da OBRA por parte de terceiros, e que é proprietário dos direitos patrimoniais da OBRA.

§ 2º – Se for necessária a autorização de terceiros para a publicação de qualquer material na OBRA, sejam textos ou ilustrações ou ainda para o exercício de qualquer direito concedido neste contrato, o(a) AUTOR(A) obriga-se a obter tal autorização por sua conta e seu custo, respondendo perante esses terceiros por qualquer violação de direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TIRAGEM

§ 1º – No prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o esgotamento da primeira edição, poderá a EDITORA, a seu critério, promover uma segunda edição e/ou tiragem e assim sucessivamente, mediante pagamento de acordo com o indicado na Cláusula Quarta. Decorrido este prazo, sem que o(a) AUTOR(A) tenha sido notificada extrajudicialmente e por escrito sobre o interesse da EDITORA, toda e qualquer futura edição da OBRA poderá ser livremente negociada pela AUTOR(A).

§ 2º – Ao(à) AUTOR(A) fica assegurado o direito de receber, gratuitamente, 10 (dez) exemplares da OBRA na sua primeira edição e 5 (cinco) exemplares nas subsequentes.

§ 3º – A título de promoção publicitária junto aos críticos literários, livreiros, bibliotecas e afins, a EDITORA distribuirá gratuitamente até 10% (dez por cento) do número de cópias de cada edição e/ou tiragem da OBRA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS AUTORAIS

§ 1º – A AUTOR(A), em retribuição à cessão e transmissão dos direitos de exclusividade de publicação e comercialização da OBRA, que ora faz à EDITORA, receberá uma bolsa, de acordo com o Edital de Convocação Nº 36/2011/Editora do IFB, de 6 de maio de 2011, a qual será creditada na conta-corrente regular do(a) AUTOR(A) (QUE NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONJUNTA), ressalvado o disposto na Cláusula Sétima, conforme detalhado no citado Edital.

§ 2º – Dos valores líquidos recebidos em decorrência de contratos de cessão de direitos sobre a OBRA a editoras estrangeiras, a EDITORA compromete-se a pagar ao(à) AUTOR(A) 30% (trinta por cento) do total recebido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EDITORIAIS

A OBRA será editada de acordo com as normas técnicas e editoriais fixadas pela EDITORA no tocante ao uso de realces gráficos, notas, referências bibliográficas, ortografia, sintaxe, *layout* de

capa, disposição do título, indicação de autoria, assim como de adequação da forma da OBRA ao público a que se destina. Todas as demais características técnicas e editoriais aqui não mencionadas serão determinadas única e exclusivamente pelos padrões e normas técnicas da EDITORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO

Tendo em vista que a edição será feita por única e exclusiva responsabilidade da EDITORA e que seus contratos de edição com as gráficas prevêm a liberação de originais pela própria EDITORA, esta submeterá ao(à) AUTOR(A) as provas tipográficas da edição, nas condições expressas nos parágrafos desta cláusula.

§ 1º – Não caberá ao(à) AUTOR(A) qualquer acréscimo, alteração ou supressão nos originais entregues à EDITORA.

§ 2º – Serão aceitas as correções ortográficas ou tipográficas, com a anuência da EDITORA.

§ 3º – Ao(a) AUTOR(A) será informada pela EDITORA sobre o prazo de que disporá para exame da prova, que deverá ser feito na sede da própria EDITORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESTOQUE REMANESCENTE

Após vinte e quatro meses a partir da data de publicação da primeira ou da mais recente edição/reimpressão da OBRA, a EDITORA, a seu critério, poderá tomar as medidas que lhe convier para a liquidação do estoque remanescente da OBRA objeto deste contrato.

§ 1º – Esta decisão será comunicada por escrito ao(à) AUTOR(A) no endereço que consta do cadastro, com a antecedência de 30 (trinta) dias da medida a ser tomada, contados da data de postagem do aviso nos correios. A(o) AUTOR(A) terá preferência na aquisição do estoque remanescente a preço não maior que o de custo, se assim o desejar. Decorrido este prazo, se não houver manifestação de interesse da AUTOR(A), a EDITORA estará livre e autorizada a dar andamento ao processo de liquidação e/ou doação, isenta de qualquer ônus.

§ 2º – Por preço de custo entende-se o somatório das despesas realizadas pela EDITORA com a produção editorial e gráfica da obra, reajustadas pela variação do índice de correção monetária ou de preços do governo federal, em vigor a partir da data do seu desembolso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

§ 1º – A partir da data de assinatura do presente contrato, a EDITORA terá um prazo máximo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses para publicar e divulgar a OBRA.

§ 2º – Caso este contrato tenha sido assinado pelas partes sem que tenha havido a entrega dos originais definitivos para publicação, o prazo será contado a partir da data do recebimento na EDITORA do material a ser produzido (texto impresso, cd ou disquete).

§ 3º – A validade deste contrato é de 5 (cinco) anos, podendo ser estendido por prazo igual, inferior ou superior a este, se as partes assim o desejarem.

§ 4º – Após a publicação, o(a) AUTOR(A) terá um prazo de até 3 (três) meses para buscar, na Coordenadoria de Publicações do IFB, o original da OBRA e o arquivo eletrônico entregues para

produção. Não buscando esse material, o(a) AUTOR(A) estará autorizando a Editora a destruí-lo.

§ 5º – Pertencem à EDITORA as provas com preparação de originais, corrigidas, e a final.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

No caso de encerramento deste contrato, fica desde já estabelecido que pertencem à EDITORA os fotolitos da OBRA e/ou outros meios de armazenamento do conteúdo da OBRA, podendo a EDITORA vendê-los ao(à) AUTOR(A) ao preço de, no mínimo, o equivalente ao valor pago por eles.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida da interpretação do presente contrato, fica eleito, pelas partes contratantes, o foro de Brasília – DF, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem compromissados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor, uma das quais é neste ato entregue à AUTOR(A), permanecendo as demais em poder da EDITORA, após assinatura das partes contratantes.

Brasília, ____/____/2011.

EDITORA IFB
Coordenador de Publicações

.....
Autor(a)

Anexo III – Contrato de Cessão de Direitos Autorais para Imagens

AUTORIZAÇÃO

Nome:.....

Naturalidade:nacionalidade:.....

Estado Civil:profissão:.....

Residente e domiciliado à:

CEP.....

portador da carteira de identidade nº:

CPF/MF nº

pele presene instrumento particular, declaro par os devidos fins que as
imagens(*fotográficas, desenhos, gráficos, etc.*) são de minha autoria e que
autorizo sua reprodução junto ao texto

à título gratuito, para publicação do material

submetida ao Edital de Convocação N° 36/2011/Editora do IFB, de 6 de maio de 2011,
vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Brasília, com sede na SEPN 504, Bloco A, 3° Andar, Edifício Ana Carolina, em
Brasília – DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.791.831/0001-
82. Dessa forma me responsabilizo pela autoria e direito de uso de imagem das pessoas envolvidas.

, de de 2011.

Autor